



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1998

GOIÂNIA, 04 DE NOVEMBRO DE 1998 - QUARTA-FEIRA

Nº 2.206

DECRETOS	PÁG. 01
DECRETOS LEGISLATIVOS	PÁG. 07
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA	PÁG. 08
EXTRATOS DOS CONVÊNIOS	PÁG. 08

DECRETOS

**DECRETO Nº 2046, DE 27
DE OUTUBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no artigo 205, I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "B", **LEUSITA MACHADO TAVEIRA** (matrícula 56928-1), por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo Único - Os

proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento R\$ 103,88** (cento e três reais e oitenta e oito centavos) e **Quinquênios (03): R\$ 39,00** (trinta e nove reais), nos termos do Processo nº 1.234.212-8/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês
de outubro de 1998.**

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2047, DE 27
DE OUTUBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto do artigo 205, III, "c", da Lei Complementar nº 011, e art. 34, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Motorista II, Padrão "H", **RAIMUNDO GOMES DA SILVA** (matrícula nº 99988-1 por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços prestados.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (34/35), compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 191,87** (cento e noventa e um reais e oitenta e sete centavos)

Quinquênios (5): R\$ 95,93 (noventa e cinco reais e noventa e três centavos) e **Gratificação de Cargo em Comissão - CC3: R\$ 350,59** (trezentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do Processo nº 1.283.923-5/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2048, DE 27 DE OUTUBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vis-

ta do disposto do artigo 205, III, "c", combinado com artigo 208, § único da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "G", **OSCALINA MARIA DE JESUS FERREIRA** (matrícula nº 12980-1), por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (25/30), compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 86,56** (oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), **Quinquênios (05): R\$ 43,28** (quarenta e três reais e vinte e oito centavos) e **Adicional de 20%: R\$ 25,96** (vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), nos termo do Processo nº 1.303.280-7/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2050, DE 27 DE OUTUBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto do artigo 205, III, "b", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, combinado com o artigo 25, § 3º, da Lei Complementar nº 012/92 - Estatuto do Magistério do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no car-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia
NION ALBERNAZ
Secretário do Governo Municipal
SERVITO DE MENEZES FILHO
Editor do Diário Oficial
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Tiragem 250 exemplares
Endereço **PALÁCIO DAS CAMPINAS**
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144)
Fax: (062) 224-5511
Antedimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas balanças, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s remessas 36,00

b.2 - Assinatura semestral c remessas 40,00

b.3 - Avulso 0,50

b.4 - Publicação 1,50

4

go de Profissional de Educação I, Padrão "A", JOSELINA PIMENTA DE CASTRO (matrícula 50873-1), por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado em funções de magistério, sendo que nos últimos doze meses cumpriu carga horária de 30 horas/aula semanais.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 390,17** (trezentos e noventa reais e dezessete centavos), **Quinquênios (05): R\$ 195,09** (cento e noventa e cinco reais e nove centavos), e **Gratificação de Titularidade - 5% (cinco por cento): R\$ 19,50** (dezenove reais e cinquenta centavos), nos termos do Processo nº 1.262.520-1/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2051, DE 27 DE OUTUBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto do artigo 205, III, "d", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Agente de Serviços Operacionais II, Padrão "A", **ISABEL CAMILO DA SILVA** (matrícula 101656-1), por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (20/30), e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 84,00** (oitenta e quatro reais) e **Quinquênios (02): R\$ 16,80** (dezesseis reais e oitenta centavos), no termos do Processo nº 1.301.564-3/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2052, DE 27 DE OUTUBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto nos artigos 205, III, "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, combinado com art. 25, § 3º, da Lei Complementar nº 012/92 - Estatuto do Magistério Público do Município de Goiânia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "A", **MARIA RIBEIRO DE ABREU** (matrícula nº 44598-1), por contar com mais de 28 (vinte e oito) anos de serviço prestado, sendo que nos últimos doze meses cumpriu carga horária de 30 horas/aulas semanais.



Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (28/30), compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 323,36** (trezentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), **Quinquênios (04): R\$ 129,34** (cento e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) e **Gratificação de Titularidade - 10% (dez por cento): R\$ 32,34** (trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), nos termos do Processo nº 1.284.707-6/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2053, DE 27 DE OUTUBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, "c", combinado com o artigo 208, parágrafo único, da Lei

Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "H", **JESUITA RAMOS RODRIGUES** (matrícula nº 30759-1), por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (26/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 90,02** (noventa reais e dois centavos), **Quinquênios (05): R\$ 45,01** (quarenta e cinco reais e um centavo) e **Adicional de 20% (vinte por cento): R\$ 27,00** (vinte e sete reais), nos termos do Processo nº 1.288.690-0/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2054, DE 27 DE OUTUBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, "c", combinado com o artigo 208, parágrafo único, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "F", **MARIA JURACY ALVES DA SILVA** (matrícula nº 49573-1), por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (25/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 86,56** (oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), **Quinquênios (04): R\$ 34,62** (trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos) e **Adicional de 20% (vinte por cento): R\$ 24,23** (vinte e quatro reais e vinte e três centavos), nos termos do Processo nº 1.306.048-7/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE

GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2056, DE 27
DE OUTUBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** MARIA CAVALCANTE PEREIRA para, em substituição, exercer o cargo de Conselheira Tutelar da Região Leste, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, durante o período de 01 de outubro de 1998 a 01 de fevereiro de 1999, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular SILVIA DE SOUSA BEDA.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2057, DE 27
DE OUTUBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO, Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, para responder, sem remuneração, pelo expediente da Superintendência daquela Fundação, durante os afastamentos eventuais do titular LUIZ DE GONZAGA VIEIRA.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2058, DE 27
DE OUTUBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar** LIVIA ARATAQUE CONSORTE do cargo, em comissão, de Coordenador - 3, símbolo CC- 3, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, e **nomear** ANDRÉ JOSÉ DE SOUSA para exercer o

mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de novembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2059, DE 27
DE OUTUBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1997, **RESOLVE exonerar, a pedido, EDSON MARQUES DE OLIVEIRA**, do cargo, em comissão, de Cantor, símbolo CC-4, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, e **nomear DÂMON GOMES FARIAS** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de novembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2060, DE 27
DE OUTUBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1997, **RESOLVE exonerar, a pedido, ODORICO RAMOS DE PAULA SILVEIRA**, do cargo, em comissão, de Cantor, símbolo CC-4, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, e **nomear LUIZ CARLOS DE CAMPOS** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de novembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2061, DE 27
DE OUTUBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.535,

de 26 de dezembro de 1997, **RESOLVE exonerar, a pedido, HELENA DE OLIVEIRA ZICA**, do cargo, em comissão, de Corista, símbolo CC-4, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, a partir de 01 de novembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2062, DE 27
DE OUTUBRO DE 1998.**

"Designa membros para integrar o Conselho de Curadores, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia - FOSGO".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto no artigo 8º, do Estatuto da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, aprovado pelo Decreto 3.225, de 26 de dezembro de 1995,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho de Curadores da Fundação Orquestra Sinfônica de

Goiânia - FOSGO, para um mandato de 4 (quatro) anos, contados a partir de 1º de novembro de 1998, os seguintes membros:

- 01 - OLINTO BRANDÃO;
- 02 - ALEXANDRE PACHECO DE ALMEIDA;
- 03 - CARLOS BRANDÃO;
- 04 - JURACY DIAS TEIXEIRA;
- 05 - ANA CRISTINA CESAR SAWAYA DE ALMEIDA.

Art. 2º - O Conselho de Curadores da FOSGO, reunir-se-á às quintas-feiras, nas segunda e quarta semanas de cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário e convocado pelo seu Presidente.

Art. 3º - A escolha do Presidente será feita nos termos do § 2º, do artigo 8º do Estatuto da FOSGO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 1.030, de 19 de março de 1997, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015 DE 15 OUTUBRO DE 1998

**"CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO
DE CIDADANIA GOIANIENSE."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
aprova e promulga o seguinte De-
creto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de
Cidadania Goianiense ao engº. Civil,
Romilton Rodrigues de Moraes.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo
entra em vigor na data de sua promul-
gação.

Art. 3º - Ficam revogadas as
disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂN-
IA**, aos 15 dias do mês de outubro
de 1998.

Francisco Oliveira
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016 DE 15 OUTUBRO DE 1998

"CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO

DE CIDADÃ GOIANIENSE."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
aprova e promulga o seguinte De-
creto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido à Profes-
sora **MARIA DO ROSÁRIO
CASSIMIRO**, o Título Honorífico de
Cidadã Goianiense, pelos relevantes
serviços prestados a comunidade des-
ta Capital.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo
entra em vigor na data de sua promul-
gação.

Art. 3º - Revogam-se as disposi-
ções em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂN-
IA**, aos 15 dias do mês de outubro
de 1998.

Francisco Oliveira
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017 DE 15 OUTUBRO DE 1998

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA
GOIANIENSE AO SR.
EDSMAURO PARREIRA DE OLI-
VEIRA."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
aprova e promulga o seguinte De-
creto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título
Honorífico de Cidadania Goianiense ao
Senhor **Edsmauro Parreira de Oli-
veira**, pelos relevantes serviços pres-
tados ao Município de Goiânia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo
entra em vigor na data de sua promul-
gação.

Art. 3º - Revogam-se as disposi-
ções em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂN-
IA**, aos 15 dias do mês de outubro
de 1998.

Francisco Oliveira
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018 DE 15 OUTUBRO DE 1998

**"CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO
DE CIDADANIA GOIANIENSE."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
aprova e promulga o seguinte De-
creto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título
Honorífico de Cidadania Goianiense ao



Senhor **ANTÔNIO UCHÔA SOBRI-
NHO**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂN-
IA**, aos 15 dias do mês de outubro de 1998.

Francisco Oliveira
PRESIDENTE

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
Nº 085/98

O Presidente da COMDATA - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia, à vista dos autos nº 12950110/98, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o interesse superior da Administração Pública Municipal de Goiânia, na Presidência da empresa criada para o fim específico de prestação de serviços de informática ao Município de Goiânia, tendo a necessidade de celebração e contrato entre a COMDATA e a TECPRINT - Impressões Técnicas Ltda, visando a contratação dos serviços de impressão eletrônica a laser, para impressão de notificações de multas decorren-

tes da aplicação do Código Nacional de Trânsito, e postagem pelo correio, conforme contrato a ser firmado com a Superintendência Municipal de Trânsito - SMT, Exposição de Motivos e Fundamentação Legal para Inexigibilidade de Processo Licitatório - EMJR2198; todos no bojo do Processo Administrativo nº 12950110/98; em face da Declaração de Exclusividade Nº 13.349/98, emitida pela Associação Comercial e Industrial do estado de Goiás - ACIEG/GO, atestando de que a TECPRINT é o único birô de serviços de impressão eletrônica a laser e acabamentos, tais como impressora laser de grande porte, envelopadoras, carrilhadoras e softwares específicos para a produção de documentos, nos Estados de Goiás e Tocantins, fulcrado no que dispõe a Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, especificamente nas situações definidas no seu artigo 25, inciso I, aplicável à matéria.

DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO

o caso versado nos autos acima indicado, para contratação de serviços de impressão eletrônica a laser e serviços de postagem, para expedição de notificações de multas decorrentes da aplicação do Código Nacional de Trânsito, através da SMT, durante o período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos de Real) por unidade padrão A4,

75 g/m² preto e branco ou preto + 01 (uma) cor; e R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de Real) por unidade padrão A4, 75 g/m² policromia em uma face, observadas que foram as formalidades exigidas pela Lei das Licitações e Contratos.

Cumpra-se e Publique-se.

Goiânia, 26 de outubro de 1998.

MÁRCIO AVELINO MARTINS
Diretor Presidente

EXTRATOS DOS CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONVÊNIO
Nº 044/98

- 1. DATA:** 30.06.98
- 2. CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e o CENTRO SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA.
- 03. OBJETO:** Articulação de esforços e uma ação conjunta entre o MUNICÍPIO e o CENTRO SOCIAL, dentro dos objetivos estabelecidos no regime e estatutos da instituição para atendimento de menores carentes da Capital.
- 4. PRAZO:** De 1º de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 1999.
- 5. PROCESSO Nº:** 1.191.580-9/97

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº 55/98

CENTRO COMUNITÁRIO E CRE-
CHE SÃO PIO X.

atendimento de menores da Capital
nas atividades educacionais do Ensi-
no Infantil.

1. DATA: 11.08.98

03. OBJETO: Articulação de recur-
sos humanos através de uma ação
conjunta entre o MUNICÍPIO e o
CENTRO COMUNITÁRIO, dentro
dos objetivos estabelecidos no Regi-
mento e Estatuto da Instituição, para

4. PRAZO: De 1º de janeiro a 31 de
dezembro de 1.998.

2. CONVENENTES: MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA, através da SECRETARIA
MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e o

5. PROCESSO Nº: 1.181.693-2/97

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA



HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*